



welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano de Aposentadoria
Metalsa

Icatu Fundo
Multipatrocinado

17 de março de 2025

Conteúdo

- 1. Introdução 1
- 2. Perfil dos Participantes 2
- 3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 4
- 4. Posição das Provisões Matemáticas 6
- 5. Plano de Custeio para o Exercício de 2025 11
- 6. Conclusão 14
- Anexo A. Alterações na Legislação (enfoque atuarial) 15

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria Metalsa, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano em 31 de dezembro de 2024, referente às Patrocinadoras:

- Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda.;
- Metalsa Centro de Serviços de Consultoria e Assistência de Autopeças Ltda.;
- Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda..

Destacamos que a patrocinadora Metalsa Centro de Serviços de Consultoria e Assistência de Autopeças Ltda. não possui participantes vinculados, conforme base de dados disponibilizada pela Entidade.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024; e
- Portaria PREVIC nº 308, de 25/04/2024.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2024 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observadas, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para esta Avaliação Atuarial Anual, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao plano.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2024.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pelo Icatu à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o Icatu, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Número	133	60	193
Idade Média (anos)	46,4	44,6	45,8
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	15,0	13,7	14,6
Tempo Médio de Contribuição (anos)	14,8	13,5	14,4
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	13,8	15,8	14,4
Salário Mensal Médio (R\$)	10.031	8.306	9.494
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	16.008.705	5.980.410	21.989.115

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Número	246	68	314*
Idade Média (anos)	45,2	44,3	45,0

(*) Existem 194 participantes com Status igual a “02 - BPD” com saldo de conta zerado.

Assistidos – Renda Financeira

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Aposentados Programados			
Número	4	4	8
Idade Média (anos)	58,9	60,7	59,8
Benefício Mensal Médio em R\$	10.763	1.617	6.190

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Aposentados Inválidos			
Número	-	-	-
Idade Média (anos)	-	-	-
Benefício Mensal Médio em R\$	-	-	-
Beneficiários			
Número	-	-	-
Idade Média (anos)	-	-	-
Benefício Mensal Médio em R\$	-	-	-
Total			
Número	4	4	8
Idade Média (anos)	58,9	60,7	59,8
Benefício Mensal Médio em R\$	10.763	1.617	6.190

O Plano não possui Participantes Autopatrocinados informados na data base encaminhada para a avaliação atuarial.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2024. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2024, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,60% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	0 a 10 Salários Mínimos: 0,25 / (TS + 1); 10 a 20 Salários Mínimos: 0,15 / (TS + 1); Acima de 20 Salários Mínimos: 0,10 / (TS + 1)
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability
Entrada em aposentadoria ⁽⁵⁾	Mercer Retirement

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela(s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS) e a faixa salarial:

- 0 a 10 Salários Mínimos: 0,25 / (TS + 1);
- 10 a 20 Salários Mínimos: 0,15 / (TS + 1);
- Acima de 20 Salários Mínimos: 0,10 / (TS + 1).

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, suavizada em 10%.

⁽⁵⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 10% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade real do patrimônio de cobertura do Plano, mortalidade e na entrada em invalidez, por se tratar de um plano na modalidade de contribuição variável, no qual o benefício afetado pelas hipóteses adotadas é o “Benefício Mínimo”.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo Icatu e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela Patrocinadora e por estudos específicos realizados pela Mercer em 13/12/2022, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado e informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos encontra-se arquivado no Icatu à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,74% a.a..

Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2023 de 12,50 anos é de 3,36% a.a. a 5,20% a.a. para a taxa real de juros. Com base nos resultados dos estudos supracitados, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 4,60% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 4,60% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024.

Informamos que todas as premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o de “Capitalização Individual” para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Aposentadoria Metalsa, exceto os benefícios de Benefício Mínimo, que foram avaliados pelo método “Agregado”.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pelo Icatu, a composição do Patrimônio Social em 31 de dezembro de 2024 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pelo Icatu posicionados em 31/12/2024.

	Nome	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	24.803.974,73	6.249.979,20	31.053.953,93
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	24.576.920,34	6.249.979,20	30.826.899,54
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	24.470.317,79	6.249.979,20	30.720.296,99
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.550.816,78	327.016,92	1.877.833,70
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	1.550.816,78	327.016,92	1.877.833,70
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	1.550.816,78	327.016,92	1.877.833,70
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-	-
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-	-	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-	-	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.919.501,01	5.922.962,28	28.842.463,29
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	22.560.088,37	5.857.461,04	28.417.549,41
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	21.057.402,24	5.598.279,01	26.655.681,25
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	1.502.686,13	259.182,03	1.761.868,16
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-	-	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-	-	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	309.348,13	58.423,97	367.772,10
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	309.348,13	169.049,94	478.398,07
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	110.625,97	110.625,97
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	50.064,51	7.077,27	57.141,78
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	50.064,51	20.478,09	70.542,60
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	13.400,82	13.400,82

	Nome	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-	-	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	106.602,55	0,00	106.602,55
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	106.602,55	0,00	106.602,55
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	106.602,55	0,00	106.602,55
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	73.679,59	-	87.107,35
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	32.922,96	-	19.495,20
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	227.054,39	-	227.054,39
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	175.250,70	-	175.250,70
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	175.250,70	-	175.250,70
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-	-	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-	-	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	51.803,69	-	51.803,69
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	51.803,69	-	51.803,69
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-	-	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-	-	-

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa vigente em 31 de dezembro de 2024, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto no resultado do Plano de Aposentadoria Metalsa no exercício de 2024.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) As provisões ao Benefício Mínimo de Aposentadoria Programada foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- b) As provisões referentes Benefício Mínimo de Invalidez e Pensão por Morte foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Aposentadoria Metalsa avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo Icatu.

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2023, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

O aumento nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2024 se deve à movimentação na massa de participantes e a atualização das provisões de benefício mínimo dos participantes em BPD.

Natureza do Resultado

O superávit apresentado em 31/12/2024 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2023, originado pela parcela da Patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda., apesar da rentabilidade Patrimonial do Plano auferida no período de janeiro a dezembro do exercício de 2024 ter sido de 2,57%, conforme informado pela Entidade, sendo que a meta atuarial do período ficou em 9,59% (INPC mais taxa de juros de 4,60%), resultando em uma perda atuarial de 6,50%.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 10,50 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2024.

O excesso do Superávit sobre a Reserva de Contingência foi destinado à constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano.

A Patrocinadora Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda. apresenta resultado equilibrado em 31/12/2024, devido ao método de financiamento adotado – agregado – o qual ajusta as contribuições futuras com as variações das obrigações atuariais do plano.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, de acordo com o item 6.9 do Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa, o **Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar** foi constituído com as contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios. Este fundo poderá ser utilizado pela Patrocinadora para financiar contribuições devidas no exercício de 2025, de acordo com as

regras estabelecidas pelo Órgão Estatutário competente da Entidade, conforme previsto no Regulamento, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

Atualmente não há recursos no Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar relativo à Patrocinadora Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda., porém poderá voltar a ser constituído futuramente, voltando a ser a fonte de custeio desta patrocinadora.

Destacamos que a Patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. poderá pagar integralmente as despesas do plano relativas à Patrocinadora Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda., caso a patrocinadora manifeste esta intenção, através do Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, uma vez que as patrocinadoras possuem gestão unificada.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2025

Custos

O método de “Capitalização Individual” é utilizado na avaliação dos benefícios estruturados na forma de contribuição definida do Plano de Aposentadoria Metalsa, sendo os benefícios obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício. Estas contribuições são determinadas conforme o Regulamento do Plano e estimadas para fins da Avaliação Atuarial com base no cenário real de adesão na data-base de dados.

O método atuarial “Agregado”, adotado para a apuração dos compromissos de Benefício Mínimo deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

Metalsa Brasil

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2024
Normal		
Aposentadoria, Incapacidade e Pensão por Morte	7,41%	1.185.362
Benefício Mínimo	0,00%	-
Administração ⁽¹⁾	1,60%	256.290
Custo Total	9,01%	1.441.652

⁽¹⁾ As despesas administrativas para 2025 correspondem ao valor do orçamento anual disponibilizado pelo Icatu.

Metalsa Campo Largo

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2024
Normal		
Aposentadoria, Incapacidade e Pensão por Morte	6,39%	382.187
Benefício Mínimo	0,24%	14.308
Administração ⁽¹⁾	1,07%	64.093
Custo Total	7,70%	460.588

⁽¹⁾ As despesas administrativas para 2025 correspondem ao valor do orçamento anual disponibilizado pelo Icatu.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2024. Ressaltamos que durante o ano de 2025, os valores de contribuição em reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Evolução dos Custos

Em relação à parcela de contribuição definida, não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2025, quando comparados aos projetados para o exercício de 2024 permanecendo em um percentual próximo da folha dos salários de participação.

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo. No caso da Patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda., não há necessidade de financiamento, sendo mantido seu custo nulo durante o ano de 2025. Para a Patrocinadora Metalsa Campo Largo há necessidade de implantação de custeio, uma vez que não há disponibilidade de recursos na reserva coletiva desta patrocinadora.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria Metalsa com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

Metalsa Brasil

A Patrocinadora deverá efetuar contribuição de acordo com o item 7.2 do Regulamento do Plano, que, em dezembro de 2024, equivalem à taxa média estimada em 7,41% da folha de salário de participação, ou R\$ 1.185.362,16. As despesas administrativas para o ano de 2025, no montante de R\$ 256.290,27, foram baseadas no valor do orçamento informado pela Entidade. Estas despesas poderão ser custeadas diretamente pelas Patrocinadoras, através do Retorno dos Investimentos, com base no item 6.1 do Regulamento do Plano.

Considerando as particularidades de cada plano, as despesas administrativas e aquelas relacionadas ao plano poderão ser cobertas também por meio de fundos administrativos, fundos previdenciais ou pelos resultados dos investimentos, desde que haja autorização prévia da patrocinadora e da Entidade.

O **Fundo Previdencial** pode ser utilizado pela Patrocinadora para financiar contribuições futuras de Patrocinadora ou para cobertura da Conta Coletiva no exercício de 2025, de acordo com as regras estabelecidas pelo Órgão Estatutário competente da Entidade conforme determinado no item 6.9 do Regulamento do Plano e caso este fundo seja consumido integralmente durante o exercício de 2025, a patrocinadora deverá retomar as suas contribuições, conforme disposto no Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa e apresentado neste parecer.

Metalsa Campo Largo

A Patrocinadora deverá efetuar contribuição correspondente à parcela de benefício mínimo e de acordo com o item 7.2 do Regulamento do Plano que, em dezembro de 2024, equivalem à taxa média estimada em 0,24% e 6,39% da folha de salário de participação, ou R\$ 14.307,60 e R\$ 382.186,92, respectivamente. As despesas administrativas para o ano de 2025, no montante de R\$ 64.092,81, foram baseadas no valor do orçamento informado pela Entidade. Estas despesas poderão ser custeadas diretamente pelas Patrocinadoras, através do Retorno dos Investimentos, com base no item 6.1 do Regulamento do Plano.

Considerando as particularidades de cada plano, as despesas administrativas e aquelas relacionadas ao plano poderão ser cobertas também por meio de fundos administrativos, fundos previdenciais ou pelos resultados dos investimentos, desde que haja autorização prévia da patrocinadora e da Entidade.

Caso seja constituído **Fundo Previdencial**, este poderá ser utilizado pela Patrocinadora para financiar contribuições futuras de Patrocinadora ou para cobertura da Conta Coletiva no exercício de 2025, de acordo com as regras estabelecidas pelo Órgão Estatutário competente da Entidade conforme determinado no item 6.9 do Regulamento do Plano. A Patrocinadora Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda. consumiu este fundo integralmente durante o exercício de 2022, devendo retomar as suas contribuições, conforme disposto no Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa e apresentado neste parecer.

Participantes Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados contribuirão com o mesmo percentual adotado para a Patrocinadora, inclusive as destinadas ao custeio das despesas administrativas.

Participantes Vinculados

De acordo com o estabelecido no item 6.3 do Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa, o Participante Vinculado assumirá o custeio das despesas administrativas decorrentes da sua manutenção no Plano de acordo com o disposto no Plano de Custeio anual, por meio de desconto no Saldo de Conta Aplicável do percentual previsto no Plano de Custeio anual.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2025.

6 Conclusão

Certificamos que o Plano de Aposentadoria Metalsa, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, está superavitário em 31/12/2024, devido ao resultado da parcela relativa a Patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda.. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente. O valor do superávit excedente à Reserva de Contingência e contabilizado na Reserva Especial para Revisão de Plano foi observado, no fechamento do exercício de 2024, pelo terceiro ano consecutivo, portanto, deverá ser destinado, de forma obrigatória, até o final do exercício subsequente.

Ressaltamos que a parcela referente à Patrocinadora Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda. está equilibrada, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

São Paulo, 17 de março de 2025.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

Bruna Branco Rocha

577E4CEB677444E...

Bruna Branco Rocha – MIBA nº 2.617

Assinado por:

Ana Patricia Xavier Pereira da Cunha

6EFDE7EF1C8F4CE...

Ana Patricia Xavier Pereira da Cunha – MIBA nº 1.706

Anexo A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Portaria PREVIC nº 308, de 25 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 308 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2024, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Portaria PREVIC nº 262, de 16 de abril de 2024

A Portaria PREVIC nº 262 dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de informações atuariais, contábeis, de investimentos e de dados estatísticos de população e de benefícios.

Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Resolução CNPC nº 61 de 11 de dezembro 2024

Altera a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários



Mercer

Avenida Chucri Zaidan. s/n
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-130

Mercer

Avenida Almirante Barroso, 81
Torre Almirante – 23º andar
Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2025 Mercer. Todos os direitos reservados.